



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, terça-feira, 25 de janeiro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2022

Aos 25 dias do mês de Janeiro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nunes - Centro - Santa Terezinha - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, NÃO ENCONTRADOS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DA CMED; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA - CNPJ nº 08.882.524/0001-65.

VENCEDOR: RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO

CNPJ: 40.013.257/0002-83

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR DE DESCONTO DADO	P. TOTAL
1	ÉTICOS		R\$	70000	10%	R\$ 7.000,00
2	GENÉRICOS		R\$	100000	25%	R\$ 25.000,00
3	SIMILARES		R\$	30000	25%	R\$ 7.500,00
TOTAL DE DESCONTO PELA PORCENTAGEM						R\$ 39.500,00
TOTAL GERAL DE REAIS						R\$ 200.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é discriminado da seguinte maneira:

Item 1 - (medicamentos Éticos) pela proposta vencedora de 10% sobre o valor de referência de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) ao calcular o valor unitário médio de desconto resulta em R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

Item 2 - (medicamentos Genéricos) pela proposta vencedora de 25% sobre o valor de referência de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao calcular o valor unitário médio de desconto resulta em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, terça-feira, 25 de janeiro de 2022.

Item 3 - (medicamentos Similares) pela proposta vencedora de 25% sobre o valor de referência de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao calcular o valor unitário médio de desconto resulta em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

Valor total previsto de desconto é de R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais) sobre o valor total do contrato, qual seja o valor de, **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais).

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Teresinha firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Santa Teresinha, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO.

CNPJ: 40.013.257/0002-83.

Item(s): 1 - 2 - 3.

Valor: R\$ 200.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997 **SANTA TEREZINHA-PB, terça-feira, 25 de janeiro de 2022.**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Patos.

Santa Terezinha - PB, 25 de Janeiro de 2022
JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM - Prefeito